

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CGTIC

DIA 09/10/2020

Aos nove dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 09h00min, em Reunião Ordinária por videoconferência, os Membros que compõem **do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação**.

Presentes o Desembargador **Laudivon Nogueira**, Juíza de Direito **Zenice Cardoso**, Juiz de Direito **Gilberto Matos**, Diretor da DITEC **Raimundo José**, Diretor da DIGES **Euclides Bastos**, Representante da COGER **Ronaleudo Santos** e os Servidores **José Carlos Martins Junior** e **Ana Lúcia Felisberto**.

Para a referida reunião, foi apresentada a Pauta relativa à Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro, a ser instituído pelo Conselho Nacional de Justiça:

Após realizados debates sobre o tema, os membros do Comitê chegaram ao entendimento de que o Art. 5º da norma a ser editada pelo CNJ sobre o PDPJ-BR não se aplica a módulos e funcionalidades já contratados e ainda não implantados, como é o caso do Central Digital de Mandados, o AR Digital e o DJe. Também concluíram que deve:

a) prosseguir a implantação do modulo da Central Digital de Mandados;

b) prosseguir a ampliação do sistema AR Digital (e-Carta) em todas as unidades judiciárias;

c) prosseguir o DJe em conjunto com o Diário da Justiça eletrônico Nacional;

d. suspender o GECOF até a próxima reunião do CGTIC, dia 30.10.2020, porque será instalado gratuitamente apenas por um ano e a contratação futura se dará durante a vigência da nova resolução sobre PDPJ-Br., Tal entendimento não se aplicará se a Softplan vier a se ajustar às novas regras, permitindo o compartilhamento não oneroso da solução na PDPJ-Br e ceder a propriedade do modulo, para tanto devendo ser consultada. Convém notar que o Art. 5º da norma sobre o PDPJ-BR não se aplica a módulos nos quais o TJAC tenha

a. direito à propriedade do que for desenvolvido;

b. direito aos códigos fonte, documentação e quaisquer outros artefatos;

c. permita o compartilhamento não oneroso da solução na PDPJ-Br.

Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou às 11h30min. Do que, para constar, eu, _____, Bel^a. **Luana Rodrigues Cavalcante Lima**, Secretária de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos e Comissões, lavrou a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Desembargador Laudivon Nogueira, Presidente.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Vice-Presidente**, em 22/10/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Martins Junior, Analista Judiciário**, em 23/10/2020, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo José da Costa Rodrigues, Diretor(a)**, em 23/10/2020, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaleudo da Silva Santos, Gerente**, em 03/11/2020, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Euclides Cavalcante de Araújo Bastos, Diretor(a)**, em 17/12/2020, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0866438** e o código CRC **D6D0231E**.